



Câmara Municipal de Ubatuba

Estância Balneária - "Ubatuba - Capital do Surf"

ATO DA MESA Nº 03/98

Concede aposentadoria por invalidez
ao funcionário Carlos P. de Campos

A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no artigo 24 da L. O. M. alterado pela inclusão do Inciso XIII da resolução nº 9/93.

Considerando que o funcionário Carlos Pereira de Campos, Redator de Atas, Referência IV, há mais de dois anos vem licenciando-se alternadamente por motivo de saúde,

Considerando o respeitável parecer da junta Médica formada pelos Drs Miguel Penhabel, Davidson José dos Santos e Dilei B. Nascimento, que ficaram fazendo parte integrante deste Ato,

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa,

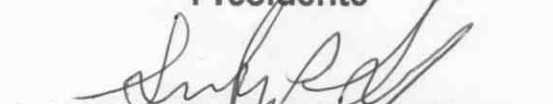
Resolve:

Art. 1º- Fica concedida ao funcionário Carlos Pereira de Campos, RG. 5.630.503-SSP-SP Referência IV , aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 107, inciso I, artigo 108, inciso I, alínea "b" e artigo 109, da lei nº 341, de 30.12.71, combinado com artigo 40 inciso I da Constituição Federal.-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 15 de maio de 1998


Antônio Epifânio de Oliveira Neto
Presidente


Sebastião Ferreira P. dos Santos
1º Vice - Presidente



Câmara Municipal de Ubatuba

Estância Balneária - "Ubatuba - Capital do Surf"

Continuação ato da
mesa nº 03/98

Sidney Fileto
2º Vice - Presidente

Mauro Barros
1º Secretário

Eduardo César
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 15 de maio de 1998.

Regina F. Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria